



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R: Exp. João Moreira Alberto, 2011 – CEP 98.170-000

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 6.534/2025

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Necessidade da Contratação: Justifica-se a presente contratação pela necessidade de aquisição de dois micro-ondas (32 litros) e duas cafeteiras elétricas. Os equipamentos serão utilizados nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, e nas atividades do PAIF, garantindo maior eficiência e praticidade no preparo de alimentos e bebidas durante as ações realizadas. A disponibilização dos itens contribui para melhores condições de infraestrutura e apoio às atividades educacionais planejadas pelas unidades

1. OBJETO

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) fornos de micro-ondas com capacidade mínima de 32 litros e 02 (duas) cafeteiras elétricas, destinados ao uso nos grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), nas atividades e oficinas do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. A FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de 02 micro-ondas (32 litros) e 02 cafeteiras elétricas, que serão utilizados nos grupos do SCFV e nas atividades e oficinas do PAIF, a fim de garantir maior praticidade no preparo de alimentos e bebidas e melhores condições de apoio às ações socioassistenciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) micro-ondas com capacidade mínima de 32 litros e 02 (duas) cafeteiras elétricas, que serão disponibilizados para uso nos grupos do SCFV e nas atividades e oficinas do PAIF, oferecendo melhores condições de infraestrutura, praticidade no preparo de alimentos e apoio às ações socioassistenciais e educacionais.



1.1 Especificações mínimas para serviço: Micro ondas

- A) Capacidade 32 litros
- B) Potencia 900 w
- C) Display digital 1.2 1.2

1.2 Especificações mínimas para serviço: Cafeteira Elétrica

- A) Material plástico metal e vidro
- B) Refil em pó
- C) Potencia 950w
- D) Capacidade do reservatório de 1,5L;

1. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

ENTREGA/LOCAL DE ENTREGA:

A contratada deverá realizar a entrega dos equipamentos no Corujinha Aquarela, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 16:30, de segunda a quinta em embalagens originais, com manuais e garantia, pronta para uso

2. ESPECIFICAÇÕES:

A contratada deverá cumprir todas as especificações constantes no orçamento, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Entendemos que a aquisição dos itens nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor. Ademais, a aquisição dos itens deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

3. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição de material permanente .



4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento, devendo observar o caso concreto e as peculiaridades do objeto – aquisição.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão de contratos e a fiscalização do objeto contratado serão realizados pelos membros da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nomeados pela Portaria nº31.952 de 28 de abril de 2025, nos termos da Lei Federal nº14.133/2021.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário, transferência ou boleto de compensação, após a efetiva entrega do serviço/produto, bem como, emissão da Nota Fiscal Eletrônica, podendo ser efetuado o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis após a emissão do Documento Fiscal - Nota Fiscal Eletrônica. O documento fiscal deverá possuir referência ao objeto desta aquisição, devendo ainda conter a descrição do empenho.

Havendo incorreções, o documento fiscal será devolvido à contratada para saneamento, bem como, correção no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Verificada a integridade do serviço e do documento fiscal, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social encaminhará o referido documento ao Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal de Tupanciretã, para a respectiva quitação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R: Exp. João Moreira Alberto, 2011 – CEP 98.170-000

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$1.838,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do

Tupanciretã/RS, 29 de Agosto de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional nº7248-6

Larissa Santos Padilha
Chefe de Divisão
Matrícula funcional nº 7277-0



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R: Exp. João Moreira Alberto, 2011 – CEP 98.170-000



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
R: Exp. João Moreira Alberto, 2011 – CEP 98.170-000



10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante fornecimento de menor orçamento com as especificações solicitadas.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a aquisição almejada o **valor total de R\$547,00**

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de material de consumo, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária através do

Tupanciretã/RS, 27 de Agosto de 2025.

Bárbara Jeane Silveira de Almeida Terra
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Matrícula funcional nº7248-6